



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4254/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

0701-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23695000941027- Construção de Pórtico

449051000000 – Obras e Instalações (494) (1880) R\$ 30.000,00

449051000000- Obras e Instalações (495) livre R\$ 3.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recursos federais oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 30.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23691000962037- Realização da XVIII FECOBAT

339030000000- Material de consumo (200) R\$ 2.500,00

449051000000- Obras e Instalações (230) R\$ 500,00

Art.3 – O projeto que será executado com o recurso da presente lei fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2006.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/10/2006. Livro 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL